

DECRETO N.º. 8963 DE 17 DE OUTUBRO DE 1986.

DENOMINA "ANTÔNIO BALDO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação dada pelo Decreto n.º. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que os membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA ANTÔNIO BALDO" a Rua 33 do Parque Santa Bárbara, com início na Rua 30 e término na 32 do mesmo loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de outubro de 1986.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

ANNIBAL DE LEMOS COUTO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ LUIZ CAMARGO GUAZZELLI  
Secretário de Obras e Serviço Públicos

Redigido na Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º. 25310, de 7 de agosto de 1986, em nome do Vereador Carlos Alberto Cruz Filho e outr

Alberto Cruz Filho e outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete d

Alberto Cruz Filho e outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 1986.

CESARE MANFREDI  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

